

1222
8



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 17581/18

Referência Termo de Colaboração nº 009/18

OSC parceria: Centro Educativo Cantinho da Luz

CNPJ: 93.538.965/0001-13

Objeto da parceria: Plano de Trabalho o Projeto “**Família é Onde Nossa História Começa**”, com objetivo de proporcionar atendimento com 35 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e com 12 mulheres de mais de 60 anos, cadastradas na entidade e que fazem parte do SISC, desenvolvendo um trabalho preventivo, e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, visando oportunizar inserção social e resgate dos direitos e da dignidade humana a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e social.

Período de Execução: 36 meses a contar de 01 de setembro de 2018

Tipo de parceria: (x) Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 261.801,44

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os objetivos foram alcançados com a valorização e importância da Família para cada criança, adolescentes e idosos, auxiliando na formação de valores atitudes, personalidade tanto para a criança quanto para o adulto.

Impactos econômicos e sociais:

Atendeu ao Plano de Trabalho dando melhor qualidade de vida aos usuários, valorizando a história dos idosos e auxiliando na construção da realidade das crianças e adolescentes, que participaram desse projeto.

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto foi superior a 01 (um) ano porém, a pesquisa de satisfação não foi realizada, mas conforme relatórios mensais encaminhados pela entidade, bem como lista de presença e registro fotográfico foi possível aferir através dos mesmos que os usuários estavam satisfeitos e ambientados que os espaços e as dinâmicas utilizadas são plenamente adequadas para os usuários que frequentam a entidade.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a

Lu

1223
1

entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

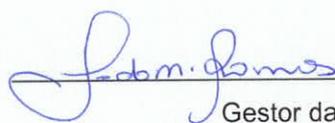
Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 1221) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho e todas as despesas que foram pagas se referem ao período de vigência do Termo.

Diante do exposto, indico a (x)regularidade, ()regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 08 de fevereiro de 2022.


Gestor da Parceria

Maria Ramos
Assistente Social
CRESS 8595 10ª Região
Portaria 085/2011